



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 277, de 5 de outubro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 119/2004)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.003403/2022-69 e do sistema Orquestra nº 2212075, resolve:

Art. 1º Incluir os modelos CP 3/0.5 POP+, CP 6/0.5 POP+, CP 6/1 POP+, CP 12/2 POP+, CP 15/1 POP+ e CP 30/2 POP+, na Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 27 de julho de 2004, que aprova os instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, contadores de peças, modelos CP 3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1 POP e CP 30/2 POP, classe de exatidão III, marca URANO.

Art. 2º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 119/2004, a Tabela 1, abaixo, com as características metrológicas dos modelos CP 3/0.5 POP+, CP 6/0.5 POP+, CP 6/1 POP+, CP 12/2 POP+, CP 15/1 POP+ e CP 30/2 POP+:

(...)

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	CP 3/0.5 POP+	CP 6/0.5 POP+	CP 6/1 POP+	CP 12/2 POP+	CP 15/1 POP+	CP 30/2 POP+
Carga Máxima (Max)	3.000 g	1.500 g / 3.000 g / 6.000 g	6.000 g	12.000 g	3.000 g / 6.000 g / 15.000 g	6.000 g / 15.000 g / 30.000 g
Valor de Divisão Real (d)	0,5 g	0,5 g / 1 g / 2 g	1 g	2 g	1g / 2g / 5g	2 g / 5 g / 10 g
Valor de Divisão de Verificação (e)	0,5 g	0,5 g / 1 g / 2 g	1 g	2 g	1 g / 2 g / 5 g	2 g / 5 g / 10 g
Carga Mínima (Min)	10 g	10 g	20 g	40 g	20 g	40 g
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	6000	3000	6000	6000	3000	3000
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	220 mm à 270 mm x 270 mm à 310 mm	220mm à 270mm x 270mm à 310mm	220 mm à 270 mm x 270 mm à 310 mm	220 mm à 270 mm x 270 mm à 310 mm	220 mm à 270 mm x 270mm à 310mm	220 mm à 270 mm x 270 mm à 310 mm
Faixa de Temperatura	5 °C / 50 °C	5 °C / 50 °C	5 °C / 50 °C	5 °C / 50 °C	5 °C / 50 °C	5 °C / 50 °C
Classe de Exatidão	III	III	III	III	III	III

Descrição Funcional

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, equilíbrio automático, eletrônico, digital, para pesagem estática.

Constituído basicamente de: dispositivo receptor de carga, dispositivo de equilíbrio de carga e dispositivo indicador:

- Dispositivo receptor de carga: do tipo prato, em aço inoxidável;
- Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo de 01 célula de carga;
- Dispositivo indicador: 01 mostrador eletrônico digital, 06 dígitos com 07 segmentos cada, do tipo LCD.

Outros dispositivos:

- a) Dispositivo de retorno a zero semi automático;
- b) Dispositivo de retorno a zero inicial;
- c) Dispositivo de manutenção de zero;
- d) Dispositivo de equilíbrio de tara;
- e) Entrada de dados: Entradas seriais e USB.

Condições Particulares de Construção, Instalação, Utilização

- a) Faixa de alimentação elétrica: 110 VAC à 220 VAC, com bateria de 4 VDC.

Art. 3º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 27 de julho de 2004, os seguintes anexos da presente portaria, com desenhos referentes aos modelos ora incluídos:

Anexo 1 - Vistas em perspectiva, com localização da placa de identificação, dos modelos CP 3/0.5 POP+, CP 6/0.5 POP+, CP 6/1 POP+, CP 12/2 POP+, CP 15/1 POP+ e CP 30/2 POP+.

Anexo 2 - Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 3/0,5 POP +.

Anexo 3 - Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 6/0,5 POP +.

Anexo 4 - Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 6/1 POP +.

Anexo 5 - Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 12/2 POP +.

Anexo 6 - Vistas frontais do dispositivo indicador, lado do operador, do modelo CP 6/1 POP +.

Anexo 7 - Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 30/2 POP +.

Anexo 8 - Vista do teclado dos modelos CP 3/0.5 POP +, CP 6/0.5 POP +, CP 6/1 POP +, CP 12/2 POP +, CP 15/1 POP +, CP 30/2 POP +.

Anexo 9 - Vistas frontais do dispositivo indicador, lado do operador, do modelo CP 30/2 POP +.

Anexo 10 - Vistas das placas de identificação, dos modelos CP 3/0.5 POP+, CP 6/0.5 POP+ e CP 6/1 POP+.

Anexo 11 - Vistas das placas de identificação, dos modelos CP 12/2 POP+, CP 15/1 POP+ e CP 30/2 POP+.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 27 de julho de 2004, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/10/2022, ÀS 14:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

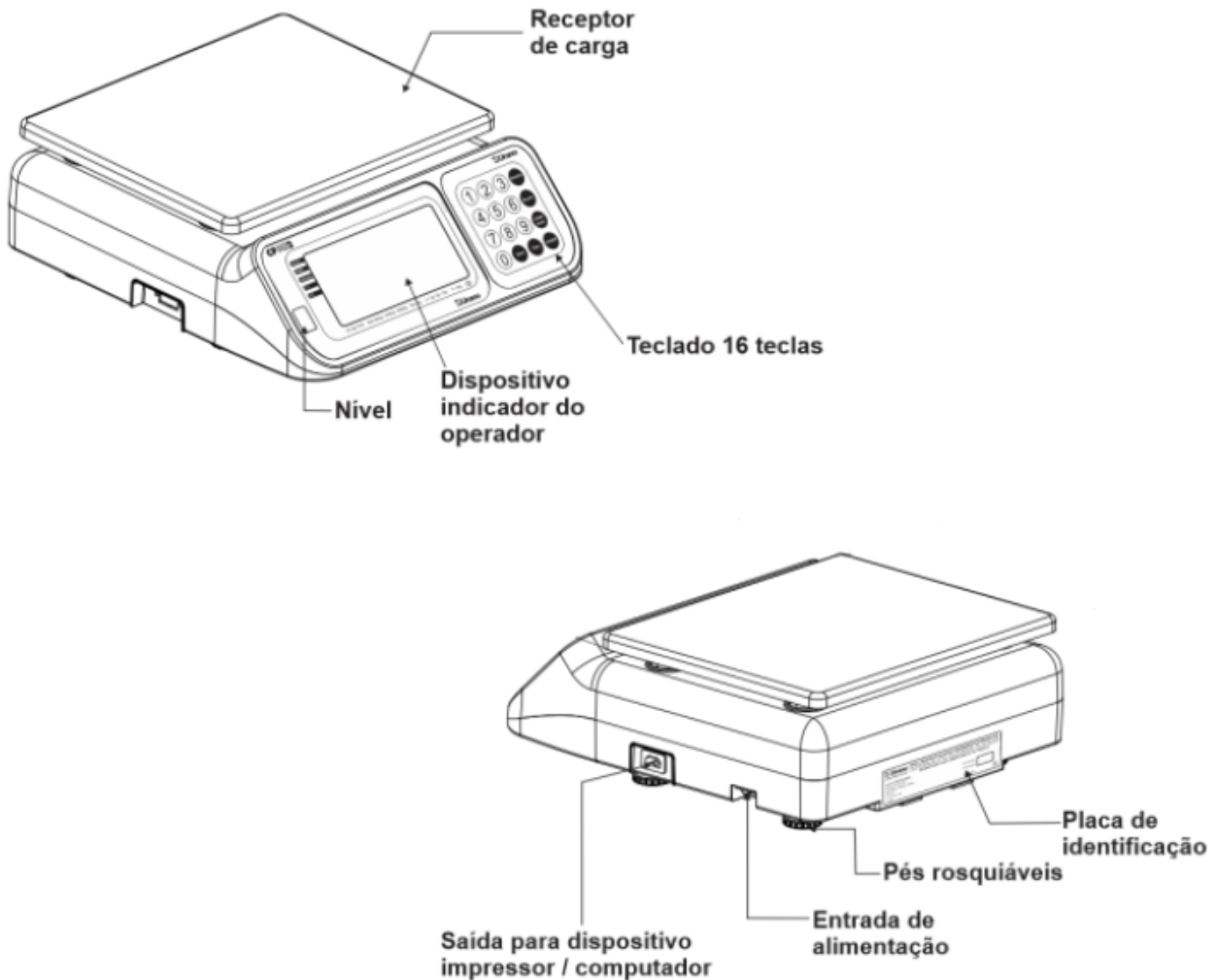
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1338203 e o código CRC FB669C2F.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 277, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.



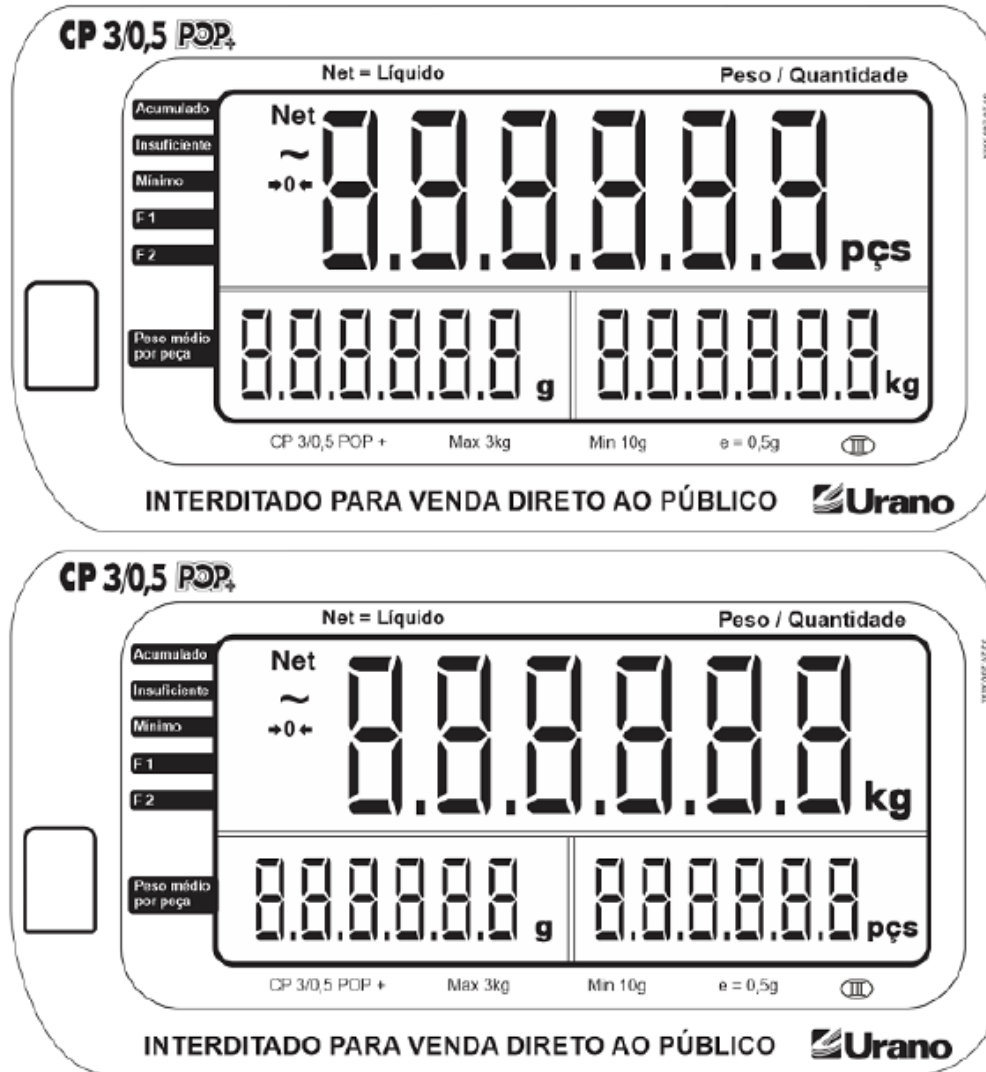
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas em perspectiva, com localização da placa de identificação, dos modelos
CP 3/0.5 POP+, CP 6/0.5 POP+, CP 6/1 POP+, CP 12/2 POP+, CP 15/1 POP+ e CP 30/2 POP+

ANEXO 1



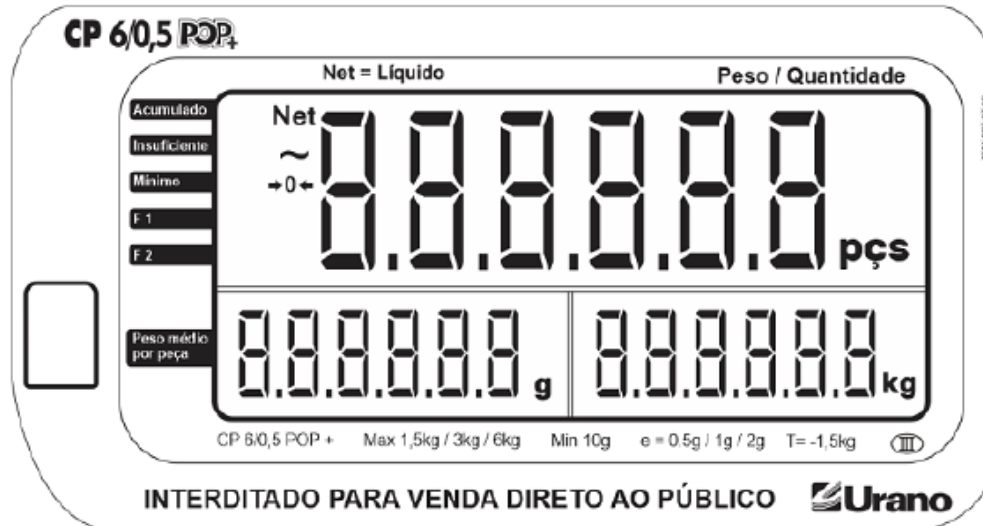
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 3/0,5 POP +

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 6/0,5 POP +

ANEXO 3



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 6/1 POP +

ANEXO 4



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 12/2 POP +

ANEXO 5



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas frontais do dispositivo indicador, lado do operador, do modelo CP 6/1 POP +

ANEXO 6



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista do dispositivo indicador para operador do modelo CP 30/2 POP +

ANEXO 7



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista do teclado dos modelos

CP 3/0.5 POP +, CP 6/0.5 POP +, CP 6/1 POP +, CP 12/2 POP +, CP 15/1 POP +, CP 30/2 POP +

ANEXO 8



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas frontais do dispositivo indicador, lado do operador, do modelo CP 30/2 POP +

ANEXO 9

Urano **URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**
 Rua Irmão Pedro, 709 - Canoas - RS - CEP 92020-550 - Fax: (51) 3477 4441
 www.urano.com.br C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 - Fone:(51) 3462 8700

INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Portaria INMETRO/DIMEL:
 Modelo CP 3/0.5 POP +
 Max 3kg
 Min 10g
 e = 0.5g
 T= -3kg

Nº de Série:
 Fabricação:

5°C / 50°C 

11.50.300.XXXXX

Urano **URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**
 Rua Irmão Pedro, 709 - Canoas - RS - CEP 92020-550 - Fax: (51) 3477 4441
 www.urano.com.br C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 - Fone:(51) 3462 8700

INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Portaria INMETRO/DIMEL:
 Modelo CP 6/0.5 POP +
 Max 1,5kg / 3kg / 6kg
 Min 10g
 e = 0.5g / 1g / 2g
 T= -1,5kg

Nº de Série:
 Fabricação:

5°C / 50°C 

11.50.300.XXXXX

Urano **URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**
 Rua Irmão Pedro, 709 - Canoas - RS - CEP 92020-550 - Fax: (51) 3477 4441
 www.urano.com.br C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 - Fone:(51) 3462 8700

INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Portaria INMETRO/DIMEL:
 Modelo CP 6/1 POP +
 Max 6kg
 Min 20g
 e = 1g
 T= -6kg

Nº de Série:
 Fabricação:

5°C / 50°C 

11.50.300.XXXXX

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas das placas de identificação, dos modelos CP 3/0.5 POP+, CP 6/0.5 POP+ e CP 6/1 POP+

ANEXO 10



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Irmão Pedro, 709 - Canoas - RS - CEP 92020-550 - Fax: (51) 3477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 - Fone:(51) 3462 8700

www.urano.com.br

INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Portaria INMETRO/DIMEL:

Modelo CP 12/2 POP +

Max 12kg

Min 40g

e = 2g

T= -12kg

Nº de Série:

Fabricação:

5°C / 50°C



11.50.300.XXXX



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Irmão Pedro, 709 - Canoas - RS - CEP 92020-550 - Fax: (51) 3477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 - Fone:(51) 3462 8700

www.urano.com.br

INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Portaria INMETRO/DIMEL:

Modelo CP 15/1 POP +

Max 3kg / 6kg / 15kg

Min 20g

e = 1g / 2g / 5g

T= -3kg

Nº de Série:

Fabricação:

5°C / 50°C



11.50.300.XXXX



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Irmão Pedro, 709 - Canoas - RS - CEP 92020-550 - Fax: (51) 3477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 - Fone:(51) 3462 8700

www.urano.com.br

INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Portaria INMETRO/DIMEL:

Modelo CP 30/2 POP +

Max 6kg / 15kg / 30kg

Min 40g

e = 2g / 5g / 10g

T= -6kg

Nº de Série:

Fabricação:

5°C / 50°C



11.50.300.XXXX

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas das placas de identificação, dos modelos CP 12/2 POP+, CP 15/1 POP+ e CP 30/2 POP+

ANEXO 11

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001